



Escola Nacional de Administração Pública

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA MS ENERGIA LIMPA E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 04600.001536/2021-77**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980 e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por sua presidente substituta, a senhora **Flávia de Holanda Schmidt**, CPF nº 213.706.818-44, carteira de identidade nº 3.559.546 SSPF-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria Enap nº 11, de 09 de outubro de 2022, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria ME nº 7081, de 09 de agosto de 2022, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MS ENERGIA LIMPA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.461.880/0001-72, sediada na Quadra 1 Conjunto B, Lote 6 e 8 - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - CEP:71.736-102, neste ato representada por **Marcos Antônio Moreira**, CPF sob o nº 040.177.596-88 e Carteira de Identidade sob o nº 2023610 SSP/DF, residente e domiciliado na rua Alecrim Lote 06 bloco A apartamento 802, Sul, Águas Claras, Distrito Federal- DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, celebrado entre as partes em 07/12/2021, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/12/2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato, estabelecido em sua Cláusula Segunda, item 2.1.1, passa a vigorar até 30/04/2023, conforme artigo 57, § 1º, da lei 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

4.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Flávia de Holanda Schmidt</b> Presidente - substituta</p>	<p style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Marcos Antônio Moreira</b> MS Energia Limpa e Serviços Ltda</p>
<p style="text-align: center;"><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MOREIRA, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt, Presidente(a) Substituto(a)**, em 07/12/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 07/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Testemunha**, em 07/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0644885** e o código CRC **DB44013F**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2022 | Edição: 231 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 114702

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 04600.001536/2021-77.

Pregão. Nº 12/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 28.461.880/0001-12 - MS ENERGIA LIMPA E SERVICOS LTDA. Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 07/12/2021, que passa a vigorar até 30/04/2023.. Vigência: 07/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.092.063,82. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.